

Administração Central
Unidade do Ensino Superior de Graduação

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL INTERNO Nº 27/2020, DE OFERECIMENTO DE AULAS, **POR TEMPO DETERMINADO**, PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PRESIDENTE PRUDENTE, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA.

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de Presidente Prudente, com fundamento na DELIBERAÇÃO CEETEPS 48, DE 13-12-2018, com texto alterado pela Deliberação 52 de 09-05-2019 - Consolidada em 09-05-2019, Instrução CESU **01/2020**, Portaria CESU 01/2017, editais em vigor para concurso público docente e a legislação do Conselho Estadual de Educação, faz saber ao corpo docente da Fatec contratado por tempo indeterminado e determinado, que está disponível para ampliação de carga horária, por **tempo determinado, para o 2º semestre letivo de 2020**, podendo ser prorrogado a critério da Unidade, a(s) seguinte(s) disciplina(s), da área Produção Agrícola e Silvicultura (versão 1.0.20d da Tabela de Áreas e Disciplinas), pertencente a estrutura curricular do Curso Superior de Tecnologia em Produção Agropecuária, Profissionalizante em virtude de: Afastamento do Titular (***Diretor de Etec***) e ***sem possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais, nos termos do Comunicado n. 09/2020 – URH***)

a) Culturas Agrícolas I – Produção Agrícola e Silvicultura - 4 horas-aula – turno diurno

Objetivo da disciplina: Propiciar ao aluno do Curso Superior de Tecnologia em Agropecuária conhecimento sobre os sistemas de cultivo das principais culturas de importância econômica da região, dando ênfase ao estudo das principais características agrônômicas, à fisiologia das plantas, à nutrição mineral, ao manejo de doenças, pragas e plantas daninhas, à colheita e à industrialização.

Ementa da disciplina: Noções de cultivo e manejo das principais culturas de interesse econômico da região como, cana-de-açúcar, milho, batata-doce.

1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes admitidos/contratados por tempo indeterminado ou determinado, desde que sejam atendidas as exigências previstas no artigo 3º da Deliberação CEETEPS 52/2019, na Instrução CESU **01/2020**, conforme as exigências previstas para concurso público docente:

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

1. Graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina, e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 anos na área da disciplina; ou
2. Graduação e especialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 05 anos na área da disciplina.

Administração Central
Unidade do Ensino Superior de Graduação

Os docentes contratados por tempo determinado somente poderão assumir a disciplina se o término de seu contrato de trabalho atenda o período de ampliação proposto neste edital.

Conforme previsto no artigo 6º da Deliberação CEETEPS 52/2019, os docentes admitidos/contratados por tempo indeterminado mediante concurso para o emprego público permanente terão prioridade, em qualquer hipótese, quando participarem de processos de ampliação de carga horária.

2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:

1.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail f157adm@cps.sp.gov.br a seguinte documentação:

- A) Ficha de manifestação de interesse (anexo VI da Instrução CESU **01/2020**);
- B) Tabela de pontuação (anexo IV da Instrução CESU **01/2020**) preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento exclusivamente de responsabilidade do docente interessado, e
- C) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação.

1.2 – Inscrições (3 dias úteis) - de 24/06/2020 a 26/06/2020, até 23h59min

1.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultado (até 5 dias úteis) - de 29/06/2020 a 03/07/2020

1.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - de 06/07/2020 a 07/07/2020, até 23h59min

1.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) - de 09/07/2020 a 10/07/2020

3. CLASSIFICAÇÃO:

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a ampliação da carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária;

Havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

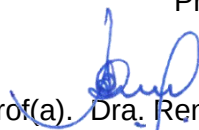
Administração Central
Unidade do Ensino Superior de Graduação

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);
- II - Concurso na disciplina;
- III - Concurso na área da disciplina;
- IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;
- V - Maior tempo de contratação em Fatecs; VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo Diretor da Fatec.

Presidente Prudente, 23 de junho de 2020.



Prof(a). Dra. Renilda Terezinha Monteiro
Diretor(a)